

LEI Nº822/2018

“Aprova Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2017-2026 e dá outras providências”.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

FAÇO SABER a todos os habitantes do município de Barra Bonita, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2017-2026 conforme Plano anexo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, 17 de setembro de 2018.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal